



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 07/86, de 22.04.86

(Ref.: Mensagem nº 006, de 22.04.86).

**Dispõe sobre complementação de pagamento à EMATER-MG e abre Crédito Suplementar.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o pagamento à EMATER-MG, relativo ao exercício financeiro de 1985, no valor de Cz\$ 26.300,22 (vinte e seis mil e trezentos cruzados e vinte e dois centavos), conforme Termo Aditivo de Convênio celebrado em 27.12.77, entre aquela Empresa e esta Prefeitura.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar à dotação do orçamento vigente, programática 0418111-3.2.1.2-Subvenções Econômicas, no valor de Cz\$ 26.300,22 (vinte e seis mil e trezentos cruzados e vinte e dois centavos), com os recursos dispostos no art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de abril de 1986.

  
JOSE BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal